

**ADENDA AO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS
E A
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA RIA**



Considerando que:

O Instituto Geográfico Português e a Associação de Municípios da Ria celebraram em 1 de Março de 1999 um protocolo de cooperação relativo à elaboração de cartografia oficial das áreas geográficas integrantes daquela Associação de Municípios.

A Associação de Municípios da Ria desenvolveu recentemente alguns projectos no âmbito do Programa Aveiro Digital 2003-2006, nomeadamente o SIGRia, o AmbiRia e o SecurRia, os quais têm como suporte principal a cartografia 1:10.000 no formato DGN.

O protocolo de cooperação em vigor não prevê a possibilidade dos municípios alvo de cobertura cartográfica poderem utilizá-la em projectos próprios, acrescido do facto de à data da sua celebração não ser expectável a utilização da base cartográfica em suporte digital, para a construção de produtos e serviços via internet.

É celebrada a presente adenda ao protocolo de cooperação entre o Instituto Geográfico Português, como primeiro outorgante, com sede na Rua Artilharia Um, n.º 107, em Lisboa, representado por Arménio dos Santos Castanheira, na qualidade de Presidente, e a Associação de Municípios da Ria, como segunda outorgante, com sede na Rua do Carmo, n.º 20 – 1º, em Aveiro, representada por José Agostinho Ribau Esteves, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O número 9 da Cláusula 5ª passa a ter a seguinte redacção:

“9. – A cedência desses produtos a terceiros, para a elaboração de quaisquer estudos ou projectos destinados à utilização pelas entidades outorgantes ou pelos Municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Ovar e Vagos, no âmbito das suas atribuições orgânicas, será titulada por licença de utilização, não estando sujeita a qualquer pagamento”.

Cláusula 2ª

É aditado à Cláusula 9ª um ponto 15º com a seguinte redacção:

“15. – A utilização desses produtos pelas entidades outorgantes e pelos Municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Ovar e Vagos, para a produção de subprodutos em tecnologia SIG – Sistemas de Informação Geográfica, e a sua publicação e disponibilização via internet, não está sujeita a qualquer pagamento.”

A presente adenda ao protocolo de cooperação merece a concordância de ambas as entidades signatárias e é assinado pelos respectivos representantes legais em dois exemplares.

Lisboa, __ de __ de 2006.

Pelo Instituto Geográfico Português,



Arménio dos Santos Castanheira

Pela Associação de Municípios da Ria,



José Agostinho Ribau Esteves